

SAFIRA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 07.755.506/0001-50 - NIRE nº 35.300.327.527
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da **Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** (a "Companhia") e do Artigo 123 da Lei nº 6.404/1976, Lei das S/A's, e das disposições por Ação, ficando os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada, em primeira convocação, em 15 de dezembro de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, nº 683, sala 3, CEP 03304-000, Tatuapé, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** reeleição dos diretores da Companhia. Os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente, ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar ou votar na Assembleia Geral. Os acionistas deverão comparecer ao endereço indicado portando documento de identidade com foto; caso compareça o representante, são necessários procuração e documento do representante. Se pessoa jurídica, cópia do contrato/estatuto social, e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração), ambos registrados no órgão competente. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia Geral, o acesso à sede social para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista somente se dará mediante a assinatura da ata de Assembleia Geral pelo respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas estejam presentes no endereço indicado para a realização da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

São Paulo, 1 de dezembro de 2023.

Safira Companhia Securitizadora de Créditos, Nome: Aviva Mizrahi - Cargo: Diretora Comercial.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do *Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário*, celebrado em 10 de dezembro de 2020 (conforme aditado, "Termo de Securitização") entre a Emissora e VX Pavanini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (atual denominação da Similifre Pavanini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A não declaração do vencimento antecipado dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, em razão da não formalização dos respectivos Aditamentos ao Termo de Securitização, de modo a refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos pela Emissora em 27/05/2022; 28/06/2022; 25/07/2022; 22/08/2022; 19/09/2022; 28/10/2022; 22/11/2022; 23/12/2022; 26/01/2023 e 23/02/2023; 24/03/2023 e 08/05/2023, conforme Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais assinados nas datas acima citadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto na Cláusula 10.2.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovação ou não da concessão do prazo de 60 (sessenta) dias (ítem para a celebração do aditamento ao Termo de Securitização, de modo a atualizar a relação de Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora até a data da Assembleia; e (iii) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e operacoesespeciais@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA, ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurados** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e operacoesespeciais@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta de Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável, e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de dezembro de 2023. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS X S.A.

CNPJ/MF nº 50.014.838/0001-02 - NIRE 35300611497

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 28 de novembro de 2023, às 12h15, na sede social da **Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis X S.A.** ("Sociedade"), CNPJ 50.014.838/0001-02, sediada na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 50, Itaim Bibi, cidade de São Paulo – SP. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: foram dispensadas as formalidades de convocação da presente Assembleia, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia. MESA: Presidente Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária Thais de Castro Monteiro. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) aprovar alteração da razão social de "Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis X S.A." para "Juris Capital Securitizadora de Créditos Mercantis S.A."; (ii) aprovar a 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, Sendo 1 (uma) da Espécie Sênior com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória para Oferta Pública de Distribuição Através da Inco Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo Ltda e 1 (uma) Série para Colocação Privada com Esforços Restritos, da Espécie Quirográfrica e Subordinada ("Emissão"), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme alterada; (iii) a possibilidade de a distribuição de lote adicional limitado ao montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor alvo máximo da captação; (iv) a possibilidade de distribuição parcial caso seja atingido o valor mínimo da captação; (v) a autorização à prática, pelo administrador da Sociedade, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Sociedade, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Oferta de Crowdfunding, observado o disposto no item abaixo, incluindo, mas sem limitação, a escritura de Emissão de Debêntures; (vi) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionadas à Emissão. O Valor Total da Emissão será de R\$ 30.010.000,00 (trinta milhões e dez mil reais), na data de emissão, sendo até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para Oferta Pública, nos moldes Resolução CVM nº 88, observando o limite de integralização de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dentro do mesmo ano calendário e podendo ser distribuído através de mais de uma Oferta Pública, a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Colocação Privada. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e discussões da ordem do dia, a sócia detentora da totalidade do capital social da Sociedade deliberou sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: I. Aprovar a alteração da razão social de "Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis X S.A." para "Juris Capital Securitizadora de Créditos Mercantis S.A." a partir desta data. II. Aprovar a Emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas no item "INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE A OFERTA PÚBLICA" disponibilizado na Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, INCO PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.031.823/0001-89, a) Número da Emissão: constituir a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora; b) Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; c) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão será de R\$ 30.010.000,00 (trinta milhões e dez mil reais), na Data de Emissão, sendo até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para Oferta Pública, observando o limite de integralização de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dentro do mesmo ano calendário, nos moldes da Resolução CVM nº 88, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Colocação Privada; d) Valor alvo máximo da primeira captação via Oferta Pública: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o valor mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou igual ou superior a 2/3 (dois terços) do Valor Alvo Máximo para as demais Captações; e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 60.100 (sessenta mil e cem) Debêntures no âmbito da Emissão, necessariamente em partes inteiras, sendo: **Série - Valor Total - Quantidade de Debêntures:** Primeira: R\$ 30.000.000,00, 60.000, Segunda: R\$ 10.000,00, 100. f) Destinação dos Recursos da Primeira e Segunda Séries. Os recursos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão destinados para desenvolvimento das suas atividades empresariais de aquisição dos Direitos Creditórios dos usuários da RESOLVIT TECNOLOGIA LTDA através da assinatura do Termo de Cessão ou para aquisição do Take Rate da RESOLVIT TECNOLOGIA LTDA em razão dos Contratos de Cooperação Firmado com o escritório de advocacia que patrocinou ações judiciais de Direitos Creditórios Eletrônicos. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao pagamento de Despesas e custos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos; g) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures de Primeira Série serão objeto de distribuição pública, nos moldes da Resolução CVM 88 sob regime de melhores esforços. As Debêntures da Segunda Série serão objeto de distribuição privada sob regime de garantia firme. h) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e das Debêntures da Segunda Série será de R\$ 100,00 (cem reais) nas respectivas Datas de Emissão ("Valor Nominal" ou "Valor Nominal Unitário") e representativo de 1 (uma) debênture ("Quantidade de Debênture"); i) Data de Emissão: Para todos os fins, a Data de Emissão das Debêntures da Primeira e Segunda Séries é a data de 27 de novembro de 2023 ("Data de Emissão"); j) Data de Início da Rentabilidade da Aplicação: Para todos os fins e efeitos, a data de início da rentabilidade de cada Aplicação nas Debêntures da Primeira e Segunda Séries é a Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade da Aplicação"); k) Prazo de Aplicação, Data de Vencimento da Aplicação e Prazo de Vencimento: Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures da Primeira e Segunda Séries terão prazo de aplicação de 30 (trinta) meses, em todos os casos contados de cada Data de Integralização da Aplicação ("Prazo de Aplicação"). Somado o Prazo de Aplicação à Data de Integralização de cada integralização, o resultado será adotado como a data de vencimento da aplicação, observado os critérios da Data de Pagamento Permitida ("Data de Vencimento da Aplicação"). O Prazo de Vencimento das Debêntures da Primeira e Segunda Séries será de 60 meses, contados da Data de Emissão ("Prazo de Vencimento"). l) Forma e comprovação de titularidade das debêntures: a. As Debêntures da Primeira Série terão a titularidade registradas em contas de valores mobiliários individualizadas, abertas em nome de cada Debenturista titular do valor mobiliário. Para todos os fins de direito de titularidade, a Plataforma é responsável pelo serviço de controle de titularidade das Debêntures da Primeira Série. b. As Debêntures da Segunda Série terão a forma nominativa, escritural e com emissão de boletim de subscrição. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela Emissora, responsável pela escrituração das debêntures e pelos boletins de subs-



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/62FA-17EB-A799-E9CA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62FA-17EB-A799-E9CA



Hash do Documento

FDC4E9066D848FF9016FD0412F707E02C472261DFB85B53C2B35D6EC37C16524

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - [REDACTED] em 06/12/2023 07:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

